



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUBSTITUIÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 021 /004

Autoriza a criação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade à distância.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto e, com base no processo nº. 12028 /01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade à distância, como parte do Consórcio CEDERJ, sob a responsabilidade do Instituto de Biologia da UERJ.

Art. 2º - O currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade à distância, terá 3.330 (três mil, trezentas e trinta) horas/aula, assim distribuídas:

- a) **Disciplinas de cunho acadêmico** – formado pelas disciplinas/atividades acadêmicas obrigatórias perfazendo um total de 2.340 (duas mil, trezentas e quarenta) horas/aula, assim distribuídas:
- b) **Núcleo de Conteúdo Específico** - formado por disciplinas/atividades acadêmicas obrigatórias, perfazendo um total de 1.980 (hum mil, novecentas e oitenta) horas/aula;
- c) **Núcleo de Conteúdo Pedagógico** – formado por disciplinas acadêmicas pedagógicas perfazendo o total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula;
- d) **Núcleo Complementar** – formado pelas disciplinas/atividades acadêmicas eletivas, perfazendo um total de 165 (cento e sessenta e cinco) horas/aula.
- e) **Núcleo de Formação Pedagógica** – formado pelas disciplinas de Prática de Ensino e Estágio Supervisionado. Esse núcleo compreenderá disciplinas de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 825 (oitocentas e vinte e cinco) horas/aula.

Art. 3º - A avaliação da aprendizagem terá duas avaliações à distância (AD), duas avaliações presenciais (AP) e, quando necessário, uma avaliação suplementar presencial (ASP).



- a) Avaliação à Distância (AD) - cada avaliação terá peso de 10% da nota final do aluno, a soma dos resultados corresponderá a 20% da nota final do aluno;
- b) Avaliações Presenciais (AP) - devem ser aplicadas nos finais do 2º semestre e no final do período letivo, terão peso de 40% da nota final do aluno. A soma dos resultados corresponderá a 80% da nota final do aluno;
- c) Avaliação Suplementar Presencial (ASP) - deve acontecer um mês após a última avaliação presencial, constitui-se na segunda chance para o aluno que não obteve nota suficiente para aprovação nas avaliações anteriores;
- d) O discente obterá duas notas parciais N1 e N2, onde N1 será correspondente à primeira Avaliação à Distância (AD1) e à primeira Avaliação Presencial (AP1), conforme fórmula abaixo:

$$N1 = (AD1 + 4AP1)/5$$

- e) A nota N2 será correspondente à segunda Avaliação à Distância (AD2) e à segunda Avaliação Presencial (AP2), conforme fórmula abaixo:

$$N2 = (AD2 + 4AP2)/5$$

- f) A média aritmética das notas parciais de N1 e N2 dará a Nota Final do aluno na disciplina, conforme fórmula abaixo:

$$NF = (N1 + N2)/2$$

Art. 4º - O aproveitamento em uma disciplina no curso será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

- a) NF (nota final) superior ou igual a 6,0, o aluno está aprovado;
- b) NF (nota final) igual ou superior a 3,0 e inferior a 6,0, o aluno fará uma Avaliação Suplementar Presencial (ASP) que se realizará um mês depois. O aluno será considerado aprovado na disciplina se a nota da ASP for superior ou igual a 6,0;
- c) NF (nota final) inferior a 3,0, o aluno estará reprovado na disciplina.

Art. 5º - O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade à distância, será no regime de créditos/semestral associado às disciplinas, terá um total de 3.330 (três mil, trezentas e trinta) horas/aula e será integralizado em um máximo de 15 (quinze) semestres letivos.



Parágrafo único - Não foi especificado o tempo mínimo, considerando que a educação à distância deve promover flexibilidade favorável àqueles que pretendem e possuem a capacidade de integralizar seus créditos em prazo inferior ao apresentado na grade curricular, conforme proposta da LDB.

Art. 6º - O concluinte do Curso receberá o grau de Licenciado em Ciências Biológicas.

Parágrafo único - O profissional atuará no Ensino Fundamental e Médio.

Art. 7º - O consórcio CEDERJ terá processo seletivo próprio, e deverá seguir os modelos vigentes para a entrada nos cursos de graduação presenciais das Universidades Consorciadas e poderá ocorrer em tempo diferenciado das seleções existentes nas Instituições de Ensino Superior consorciadas.

Parágrafo único - O aluno que for selecionado no concurso será registrado no DAA - Departamento de Administração Acadêmica e no sistema de acompanhamento acadêmico do CEDERJ, que funcionarão de forma consonante.

Art. 8º - O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade à distância, terá seu colegiado próprio, que será dirigido pelo Coordenador do Curso e constituído por todos os Coordenadores de disciplinas ministradas no mesmo.

Parágrafo Único – Esse colegiado terá, entre outras atribuições, como decidir ou orientar decisões referentes à transferência de alunos, aproveitamento de créditos, supervisão e orientação acadêmica, conforme regimento interno em elaboração pela Comissão de Legislação e Normas do CEDERJ, o qual será submetido às Universidades Consorciadas para apreciação e aprovação.

Art. 9º - O anexo abaixo discriminado integra a presente Deliberação:

Anexo I – Fluxograma

Art. 10º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em de de 2004.

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 021 /04)

PER 1	PER 2	PER 3	PER 4	PER 5	PER 6	PER 7	PER 8	PER 9	PER 10	PER 11	PER 12	TOTAL
G TEMAS BIOL 45	INTR ZOO 75	DIV BIO PROT 75	DIV BIO DEUT 75	BOTÂNICA I 75	BOTÂNICA II 75	INTRD FÍSICA 120	ELE QUÍM GER 45	CORPO HUM I 75	CORPO HUM II 75	ED E SAÚDE 45	PROJ FINAL 45	
DIV SERS VIVS 75	EL ECOL CONS 75	BIO CEL I 75	BIO CEL II 45	GENÉTICA BÁS 75	BIO MOL 75	EVOLUÇÃO 75	MICROBIOL 45	ELETIVA 45	IMUNOLOG 45	ED AMBIENT 60	ELETIVA 45	
DINAM TERRA 60	BIOQUÍMICA I 75	BIOQUÍMICA II 75	POP.COM.CONS 75				BIOFÍSICA 45			ELETIVA 45	ELETIVA 45	
		FUNDAM I 60	FUNDAM II 60	FUNDAM III 60	FUNDAM IV 60			ELET DCER 60	ELET DCER 60	ELETIVA 45		
INTR INFORM 75			EL MAT EST 45									
				INSTR BO/BIOC 45			PRÁTICA I 75	PRÁTICA II 75	MET.TEC.AVAL 75			
							INSTZOBOTECO 45	INSTR GENÉT 45	INSTR FISQUI 45			
									ESTÁGIO I 60	ESTÁGIO II 90	ESTÁGIO III 120	ESTÁGIO IV 150
180	225	285	180	210	285	195	150	120	180	195	135	2340
75			45				45					165
				45			120	120				405
								60	90	120	150	420
255	225	285	225	255	285	315	315	300	270	315	285	3330

	EXIGÊNCIA	PROPOSTA
DISCIPLINAS CUNHO ACADÊMICO	MIN 1800	2340
ACAD BIOL		1980
ACAD PEDAG		360
ENRIQUECIMENTO ACADÊMICO	MAX 200	165
PRÁTICA DE ENSINO	MIN 400	405
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	MIN 400	420
	2800	3330



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 021 /04)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 021 /04)

PER 1	PER 2	PER 3	PER 4	PER 5	PER 6	PER 7	PER 8	PER 9	PER 10	PER 11	PER 12	TOTAL
G TEMAS BIOL 45	INTR ZOO 75	DIV BIO PROT 75	DIV BIO DEUT 75	BOTÂNICA I 75	BOTÂNICA II 75	INTRD FÍSICA 120	ELE QUÍM GER 45	CORPO HUM I 75	CORPO HUM II 75	ED E SAÚDE 45	PROJ FINAL 45	
DIV SERS VIVS 75	EL ECOL CONS 75	BIO CEL I 75	BIO CEL II 45	GENÉTICA BÁS 75	BIO MOL 75	EVOLUÇÃO 75	MICROBIOL 45	ELETIVA 45	IMUNOLOG 45	ED AMBIENT 60	ELETIVA 45	
DINAM TERRA 60	BIOQUÍMICA I 75	BIOQUÍMICA II 75	POP.COM.CONS 75				BIOFÍSICA 45			ELETIVA 45	ELETIVA 45	
		FUNDAM I 60	FUNDAM II 60	FUNDAM III 60	FUNDAM IV 60		ELET DCER 60		ELET DCER 60	ELETIVA 45		
INTR INFORM 75			EL MAT EST 45									
				INSTR BO/BIOC 45			PRÁTICA I 75	PRÁTICA II 75	MET.TEC.AVAL 75			
							INSTZOBOTECO 45	INSTR GENÉT 45	INSTR FISQUI 45			
									ESTÁGIO I 60	ESTÁGIO II 90	ESTÁGIO III 120	ESTÁGIO IV 150
180	225	285	180	210	285	195	150	120	180	195	135	2340
75			45				45					165
				45		120	120	120				405
								60	90	120	150	420
255	225	285	225	255	285	315	315	300	270	315	285	3330

	EXIGÊNCIA	PROPOSTA
DISCIPLINAS CUNHO ACADÊMICO	MIN 1800	2340
ACAD BIOL		1980
ACAD PEDAG		360
ENRIQUECIMENTO ACADÊMICO	MAX 200	165
PRÁTICA DE ENSINO	MIN 400	405
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	MIN 400	420
	2800	3330



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 021 /04)